



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes

Plano de Trabalho - SEJUS/SUBPCA

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARCEIROS

Órgão/Entidade Proponente/Entidade Gestora do Acordo de Cooperação SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS			C.N.P.J 08.685.528/0001-53		
Endereço SAIN – ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA – ALA CENTRAL - BRASÍLIA					
Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 70.071-125		Telefone (61) 3316.3320
Nome do Representante Legal JAIME SANTANA DE SOUSA				CPF 015.411.433-29	
CI / Órgão Exp. / Emissão 2001028074695 – SSP/CE			Cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO		

Órgão/Entidade Proponente no Senac-DF SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAC/DF				C.N.P.J 03.296.968/0001-03	
Endereço SIA TRECHO 3, LOTE 625/695, EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL – COBERTURA C					
Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 71.200-030		Telefone (61) 3313 - 8817
Nome do Representante Legal JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE				CPF 329.692.791-34	
CI / Órgão Exp. / Emissão 610.891 SSP/DF			Cargo PRESIDENTE		

Órgão/Entidade Gestora do Acordo de Cooperação no Senac DF/ Entidade Executora das Ações de Educação Profissional e Tecnológica/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAC/DF/ CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC TTH, TAGUATINGA e GAMA			C.N.P.J 03.296.968/0001-03		
Endereço SIA TRECHO 3, LOTE 625/695, EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL – COBERTURA C					
Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 71.200-030		Telefone (61) 3313 - 8817
Nome do Representante Legal KARINA AVELAR CÂMARA					CPF 868.394.201-59
CI / Órgão Exp. / Emissão 2.104.904 SSP-DF				Cargo DIRETORA REGIONAL	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto PARCERIA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS /PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)	Período de Execução	
	Início DEZEMBRO/2021	Término DEZEMBRO/2022
Objeto Contribuir com o processo de profissionalização, mediante a formação alinhada aos perfis profissionais do mundo do trabalho, com capacitação para atuar no setor produtivo do Distrito Federal, conforme demandas apresentadas ao SENAC-DF pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – SEJUS.		
Justificativa do Projeto O presente Acordo de Cooperação busca atender aos preceitos dispostos no Decreto Federal nº 6.633, de 2008, que ratifica o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que visa oferecer ações educacionais com custo zero à pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos, com objetivo de ampliar o acesso gratuito a educação profissional e tecnológica por meios da oferta de vagas em cursos diversificados de Formação Inicial e Continuada. Diante disso, o SENAC-DF, por ser uma Instituição sem fins lucrativos, ao firmar parceria com a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS poderá ampliar o acesso gratuito a educação profissional e tecnológica dentro dos critérios citados, uma vez que a parceria possibilitará uma maior divulgação das ações educacionais do SENAC-DF, com abrangência em todo o Distrito Federal. Os serviços de educação profissional serão prestados pelo SENAC-DF, sem transferência de recursos entre os partícipes, enquanto a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS disponibilizará espaço físico e equipamentos adequados para o desenvolvimento das ações de educação profissional, arcando, ainda com os custos de energia, água e limpeza dos ambientes pedagógicos.		

Dos interesses recíprocos entre a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e o SENAC-DF

O SENAC DF, por meio do Programa Senac de Gratuidade atende público em situação de baixa renda e vulnerabilidade social, proporcionado qualificação profissional para inserção/reinserção/manutenção no mundo do trabalho.

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS por meio de suas competências legais, vem atuando na implementação atividades socioassistenciais oferecidas para a melhoria da qualidade de vida das famílias inscritas que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, decorrente da pobreza.

Dos Objetivos**Geral:**

Ofertar, em parceria com a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS cursos de formação profissional, para pessoas de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social e financeira, qualificando-as para o trabalho e possibilitando a inserção socioeconômica por meio de emprego ou de geração da própria renda.

Específicos:

1. Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes a pessoas atendidas pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, visando a qualificação profissional para o mundo do trabalho.
2. Direcionar os profissionais formadas para o mercado de trabalho local, mediante inserção no Banco de Oportunidades do Senac DF.
3. Aperfeiçoar e qualificar cidadãos em cursos dos segmentos de Gestão e Hospitalidade, Lazer e Hospedagem.

Das Obrigações dos Partícipes:**Caberá a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS:**

- a) Designar um coordenador geral, responsável pela articulação e execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
- b) Fornecer ao SENAC-DF todos os dados e informações necessárias para o desenvolvimento das ações de educação profissional ao objeto deste instrumento.
- c) Comunicar ao SENAC-DF as eventuais irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- d) Acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo da Cláusula Quarta.
- e) Disponibilizar espaços pedagógicos, equipamentos, mobiliários e utensílios para a o desenvolvimento das programações de cursos previstos, a serem desenvolvidos no ambiente da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – SEJUS.
- f) Arcar com os custos fixos de energia, água, limpeza e material de higiene dos espaços destinados à oferta dos cursos;
- g) Oferecer condições aos alunos para garantir a assiduidade e a pontualidade necessária ao bom desempenho.
- h) Divulgar, amplamente, os cursos, eventos e atividades, conforme as necessidades da comunidade local.
- i) Participar e apoiar as ações definidas em conjunto e promovidas pelo SENAC-DF.

Caberá ao SENAC-DF:

- a) Designar a Coordenação de Suporte Operacional (CSO/DEP) como responsável, pela articulação e CEP Senac TTH, TAGUATINGA e JESSÉ FREIRE pela execução do presente Acordo de Cooperação Técnica com a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS

- b) Identificar, em conjunto com a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, programações de cursos a serem oferecidas, conforme demandas do mercado.
- c) Responsabilizar-se pelos aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos das programações.
- d) Disponibilizar docentes para a execução desta parceria, arcando com todas as despesas, inclusive com as referentes a salários e encargos sociais.
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos editais que tratam sobre a programação de cursos ofertados pelo Senac-DF, desde a inscrição até a conclusão dos cursos.
- f) Responsabilizar-se pela elaboração e desenvolvimento dos cursos previamente consensuados entre as partes.
- g) Emitir certificados de participação dos alunos, conforme critérios estabelecidos em cada programação, com logomarca do Senac.
- h) Disponibilizar insumos, material didático e de apoio necessários ao desenvolvimento das programações.
- i) Disponibilizar uniformes, quando necessários ao curso, para a participação nas atividades.
- j) Informar aos alunos, por escrito, sobre seus direitos e deveres, conforme disposto no Regimento Escolar do Senac-DF.
- k) Providenciar material instrucional e de divulgação dos cursos e ações programadas.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Dos Cursos

Certificação: Certificado de Qualificação Profissional

Documentos exigidos para matrícula: Documento de identidade; CPF; comprovante de escolaridade; comprovante de residência.

Local: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios/Turismo, Lazer e Hospitalidade

Segmentos: Gestão - Hospitalidade

Curso/Turma	Início	Término
Recepcionista	25/12/2021	12/2022
Recepcionista em Meios de Hospedagem	25/12/2021	12/2022
Assistente de Recursos Humanos	25/12/2021	12/2022
Assistente de Secretaria Escolar	25/12/2021	12/2022
Assistente de Crédito e Cobrança	25/12/2021	12/2022

***Os cursos poderão ser ministrados em outras datas que melhor atender as partes, dentro do prazo de vigência firmado no Acordo de Cooperação Técnica.**

Estratégias de implementação das atividades programadas

A oferta será operacionalizada pelo Centro de Educação Profissional TTH, TAGUATINGA e JESSÉ FREIRE. O SENAC-DF adota uma abordagem metodológica de ensino organizada a partir de situações de aprendizagem e problematizações profissionais que simulam o mundo do trabalho.

4. INVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO – PROGRAMA SENAC GRATUIDADE

Não se aplica, pois não haverá repasse financeiro entre os parceiros.

5 – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo em comum acordo entre as partes, ser modificado ou encerrado, conforme o Acordo de Cooperação Técnica entre a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e o SENAC-DF.

Início
Dezembro/2021

Término
Dezembro/2022

Brasília, 22 de Dezembro de 2021.

Karina Avelar Câmara Diretor Regional do SENAC/DF	José Aparecido da Costa Freire Presidente do SENAC/DF
---	---

Jaime Santana de Sousa Secretario Executivo

PRODUÇÃO:**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS**

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ATUAÇÃO
Jaime Santana de Sousa	gabinete@sejus.df.gov.br	(61) 3316.3320	Secretario Executivo

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES – DEP/SENAC DF

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ATUAÇÃO
Cíntia Gontijo	cintia.rezende@df.senac.br	3313.8820	Diretora da DEP

Alline Cesar Caldas	alline.caldas@df.senac.br	3313-8814	Coordenadora de Operações
Maria Gerusa Quaresma	mariaq@df.senac.br	3313-8883	Supervisora
Dayana Sousa	dayana.sousa@df.senac.br	3313-8814	Analista Educacional

EQUIPE CEP SENAC TAGUATINGA

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ATUAÇÃO
Ledir Júnior de Almeida	ledir.almeida@df.senac.br	3355-5487	Gerente do CEP
Claudia Carvalho de Freitas	claudia.freitas@df.senac.br	3354-6959	Técnica Educacional- Pedagoga
Ivanilda Oliveira de Macedo	ivanildam@df.senac.br	3354-6959	Técnica Educacional- Pedagoga
Cleidelúcia Ribeiro de Sousa	cleidelucias@df.senac.br	3354-7984	Secretária Escolar

EQUIPE CEP SENAC TTH

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ATUAÇÃO
Jackeyline Reis Mapurunga	jackeyline.mapurunga@df.senac.br	3321-8617	Gerente do CEP
Vanessa Rodrigues	vanessa.rodrigues@df.senac.br	3321-8617	Secretário Escolar
Marcelo Chaves	marcelo.chaves@df.senac.br	3321-8617	Técnica Educacional- Pedagógica

EQUIPE CEP SENAC JESSÉ FREIRE

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ATUAÇÃO
Osney Carvalho	osneyc@df.senac.br	3226.3999	Gerente do CEP
Nayara Sousa de Jesus	nayara.jesus@df.senac.br	3226.5211	Secretário Escolar
Elisia Neres Guimarães	elisia.guimaraes@df.senac.br	3223.3970	Técnica Educacional- Pedagógica



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA DA SILVA - Matr.0242481-9, Subsecretário(a) de Políticas para Crianças e Adolescentes**, em 22/12/2021, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/12/2021, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido da Costa Freire, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE AVELAR CAMARA, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **76692170** código CRC= **CBA47C1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00056197/2021-99

Doc. SEI/GDF 76692170